



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Lei nº 3.236/2017

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação LAR ESPERANÇA DE VIDA – Luiz de Oliveira Neves, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Decreto a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO LAR ESPERANÇA DE VIDA – Luiz de Oliveira Neves**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 11.421.939/0001-46, com sua sede e foro na Rua Auto de Carvalho, 62 – Loteamento Miguel Lins de Freitas, Pedra Redonda, no município de Pesqueira/PE.

Art. 2º – À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2017

Wagner Cordeiro de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira